

cício anterior.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moço Fundo,
19 de Abril de 1966.

~~Heitor da Silveira~~

Heitor da Silveira
Prefeito Municipal

- Lei nº 349 -

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para a aquisição de um caminhão irrigador."

Heitor da Silveira, Interven-
tor Federal de Moço Fundo, Esta-
do de São Paulo, faço saber que
a Câmara Municipal - Decre-
ta e em promulgo a seguin-
te lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir na Contadoria Mu-
nicipal um crédito especial de
Cr. \$ 14.833.514 (quatorze milhões,
oitocentos e trinta e três mil,
quinhentos e quatorze cruzeiros),
destinado a aquisição de um

caminhão ano de fabricação 1.966,
marca "Ford" F-600, equipado com
tanque de irrigação com capacidade
para 6.000 litros conforme propos-
ta apresentada pela firma Hb.
Hves S/A - Indústria e Comércio.

§ Único - O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes do
Fundo Rodoviário Estadual e sal-
do financeiro existente. -

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
20 de Maio de 1.966.

Heitor da Silveira

Heitor da Silveira

Interventor Federal em Morro
Agudo.

- Lei Nº 350 -

"Dispõe sobre a abertura de crédito espe-
cial para a aquisição de uma "ambu-
lância".

Heitor da Silveira, Interventor
Federal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo faz saber que
a Câmara Municipal -
decreta e em promulga a